



LEI Nº 0115

DE SÃO

JOÃO DO

"Abre Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a aquisição de um veículo, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....02 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....02 - Secretaria Municipal da  
Fazenda  
Função.....03 - Administração e Planejamen  
to  
Programa.....07 - Administração  
Sub-Programa.....021 - Administração Geral  
Projeto.....1046 - Aquisição de um veículo  
4.0.0.0..... - Despesas de Capital  
4.1.0.0..... - Investimentos  
4.1.2.0..... - Equipamento e material per  
manente.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Na abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, correrá à conta do que dispõe o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e quatro dias do mês de janei  
ro de 1995.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24.01.95

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente  
Lei esteve afixada no lugar próprio no  
prédio desta Prefeitura nos dias 24 a 31

de janeiro de 1995

DELIBETE VIZZOTTO - Em 31 de 01 de 1995

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

